



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 003/2022

Acrescenta o inciso XVIII ao
art. 146 da Lei Orgânica
Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba no uso de suas atribuições,
nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Emenda à Lei Orgânica Municipal

Art. 1.º Acrescenta o inciso XVII ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a
seguinte redação:

Art. 146 (...)

(...)

XVII – promover conhecimento sobre noções básicas sobre o Poder Executivo, Poder
Legislativo e Poder Judiciário e a conscientização dos estudantes e comunidade escolar
sobre o conhecimento de seus direitos e deveres como cidadãos.

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, 15 de Agosto de 2022.

MARCOS SIDNEY SILVA DE
OLIVEIRA:68250908015
Assinado de forma digital por
MARCOS SIDNEY SILVA DE
OLIVEIRA:68250908015
Dados: 2022.08.16 16:03:38
-03'00'

Ver. Marcos Sidney Silva de Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se:

MIGUEL DUARTE
CRIZEL:0093072
4062
Assinado de forma digital
por MIGUEL DUARTE
CRIZEL:00930724062
Dados: 2022.08.16
16:55:15 -03'00'

Ver. Miguel Duarte Crizel
1.º Secretário

ELO 005/2022 - AUTORIA: Ver.ª Leticia Maidana
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019335 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1CE19AC8A8DD2BCC6B02A530E247FE39

